



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 340,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo Imposto de Selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 150 831,66
	A 1.ª série	Kz: 593.494,01
	A 2.ª série	Kz: 310.735,44
A 3.ª série	Kz: 246.602,21	

SUMÁRIO

Presidente da República

Carta de Ratificação n.º 1/23:

Dá por firme e válido o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Cuba sobre a Transferência de Pessoas Condenadas a Penas Privativas de Liberdade e garante que será rigorosamente observado.

Decreto Presidencial n.º 90/23:

Aprova o Memorando de Entendimento em Matéria de Cooperação no domínio do Comércio, Investimento e Promoção Industrial entre o Governo da República de Angola e o Governo da República da Namíbia.

Decreto Presidencial n.º 91/23:

Aprova o Regulamento das Sociedades Cooperativas de Crédito. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 22/11, de 19 de Janeiro, e toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho Presidencial n.º 60/23:

Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Sindicato Bancário constituído pelo Banco Atlântico Europa, S.A., agindo como Agente de Financiamento, Banco BAI Europa, S.A. e o Banco Comercial Português, no valor global de € 31 869 655,97, com a garantia do Banco Português do Fomento, para a materialização do Projecto de Restauro e Apetrechamento da Fortaleza de São Francisco do Penedo, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a assinar o referido Acordo de Financiamento e toda documentação relacionada com o mesmo.

Despacho Presidencial n.º 61/23:

Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco Caixa Geral de Depósitos — CGD, no valor global de € 123 236 996,81, com a garantia do Banco Português do Fomento, para a materialização do Projecto para a Conclusão e Reparação da Auto-Estrada do N'Zeto — Soyo, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a assinar o referido Acordo de Financiamento e toda documentação relacionada com o mesmo.

Despacho Presidencial n.º 62/23:

Aprova o Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e a instituição financeira portuguesa Banco BPI, no valor global de € 149 846 223,94, com a garantia do Banco Português do Fomento, para a materialização do Projecto da Circular do Lubango, e autoriza a Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, a assinar o referido Acordo de Financiamento e toda documentação relacionada com o mesmo.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carta de Ratificação n.º 1/23 de 5 de Abril

Eu, João Manuel Gonçalves Lourenço, Presidente da República de Angola;

Faço saber que:

A Assembleia Nacional, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 161.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 166.º, ambos da Constituição da República de Angola, aprovou para Ratificação, pela República de Angola, o Acordo de Cooperação entre o Governo da República de Angola e o Governo da República de Cuba sobre a Transferência de Pessoas Condenadas a Penas Privativas de Liberdade, através da Resolução n.º 17/21, de 1 de Abril.

Dando cumprimento às formalidades legais necessárias para a sua Ratificação;

Nos termos da alínea c) do artigo 121.º da Constituição da República de Angola e do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 4/11, de 14 de Janeiro;

Dou-o por firme e válido e garanto que será rigorosamente observado.

Em testemunho de que, mando passar a presente Carta, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco da República de Angola.

Feita em Luanda, aos 30 de Março de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (23-2345-A-PR)

Decreto Presidencial n.º 90/23 de 5 de Abril

Considerando as excelentes relações de cooperação existentes entre a República de Angola e a República da Namíbia, baseadas no respeito mútuo, nos princípios e objectivos da Carta das Nações Unidas;